

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE
MEDICINA**

PARNAÍBA, 2025

Afya

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.....	4
CAPÍTULO III DO CONTROLE E REGISTRO.....	6
CAPITULO IV MODALIDADE DAS ATIVIDADES.....	7



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
2024 - 2025

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1 - A partir das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação do Ministério da Educação, as atividades complementares passaram a figurar como importante componente dos cursos superiores de graduação, tanto na organização de seus programas de formação, quanto na flexibilização curricular.

I - Conforme Parecer nº. CNE/CES 1.133/2001 do Conselho Nacional de Educação, que deu fundamentação às Diretrizes Curriculares do curso de graduação em Medicina: As atividades complementares deverão ser incrementadas durante todo o Curso de Graduação em Medicina e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância.

Art. 2 - Portanto, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do curso, que, independentemente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional, e, com base no princípio de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com sua educação, sendo essas atividades um dos mecanismos que proporcionam a participação do aluno na construção do saber com experiências inovadoras.

Art. 3 - Neste sentido, os acadêmicos devem compreender que as atividades complementares têm como objetivo:

I - Estimular a participação em experiências diversificadas que contribuem para sua formação, possuindo relação direta com as diretrizes pedagógicas do curso, em consonância com o projeto político-pedagógico do curso médico e com sua futura inserção no mercado de trabalho.

II - Implementar um mecanismo de cultura à iniciativa por parte dos alunos, no tocante à realização dessas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às especificidades do seu curso.

III - Fortalecer a autonomia intelectual do aluno;

IV - Estimular o contínuo aperfeiçoamento profissional.



CAPÍTULO II
DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4 - Desta forma, as atividades complementares compõem o currículo acadêmico da FAHESP-IESVAP, tornando-se importantes na medida em que favorecem a educação permanente dos alunos no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, como forma de ampliar os conhecimentos adquiridos durante o processo de ensino. É relevante assinalar, que essas atividades enquanto desenvolvidas pelo aluno, devem ter afinidades com áreas de Medicina e/ou incorporar valores de cidadania ao estudante.

Art. 5 - Os alunos das matrizes de transição da FAHESP-IESVAP devem cumprir **carga horária total de 210 horas de atividades complementares**, além de todos os demais créditos, disciplinas e atividades regulamentares que constituem o curso de Medicina, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

§1º - Os alunos da FAHESP-IESVAP da matriz 2025 estão devem cumprir **carga horária total de 150 horas de atividades complementares**, além de todos os demais créditos, disciplinas e atividades regulamentares que constituem o curso de Medicina, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

Art. 6 - A carga horária das atividades complementares será incluída no histórico escolar de graduação e a integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau. O aluno deverá desenvolver as atividades complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade horário com as disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização destas atividades.

I – O abono de faltas se faz de acordo com o art. 123 do regimento interno do curso de medicina.

Art. 7 - A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída em atividades direcionadas para o ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, garantindo os princípios norteadores da educação superior, obedecendo ao projeto pedagógico do curso e cumprindo os requisitos de comprovação por meio de certificados e/ou declarações que deve ser apresentado pelo aluno, mediante deferimento da Coordenação de Atividades Complementares da FAHESP-IESVAP, órgão competente



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DASIES
ABMES

para a condução, organização e controle de tais atividades.

§1º A distribuição de horas dentro das modalidades, deverá atender a seguinte estratificação:

Categoria / horas	Matriz de Transição	Matriz 2025
Ensino	70h	50h
Pesquisa	70h	50h
Extensão	70h	50h

- a) **Ensino:** terá no máximo de 70/50 horas de atividades relacionadas;
- b) **Pesquisa:** será beneficiado aquele discente que atingir o mínimo de 70/50 horas de desenvolvimento de investigações durante o período determinado pelo curso;
- c) **Extensão:** terá no máximo de 70/50 horas.

Parágrafo único: A nova proposta de divisão de horas será implantada a partir da turma ingressante em dois mil e vinte quatro, sendo feita a equivalência desta matriz para a matriz vigente, não havendo nenhum prejuízo aos alunos que já desenvolveram suas atividades ou seu planejamento anterior a essa data.

§2º As atividades complementares consideradas e certificadas pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI) são:

- a) Programa de monitoria;
- b) Programa de nivelamento;
- c) Programas de extensão, iniciação científica, grupos de estudo e pesquisa (GEPs);
- d) Ligas acadêmicas e entidades estudantis;
- e) Cursos e webinares;
- f) Eventos, os quais deverão ocorrer no formato on-line e ser devidamente certificados;
- g) Prestação de serviços.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IAS

§3º Diante da nova divisão de horas por categoria e limite máximo permitido para atividades de extensão, as ligas acadêmicas sofreram uma redução de 10 horas no total do aproveitamento, mantendo-se a possibilidade de participar de até duas ligas acadêmicas não concomitantes no ano para contagem das atividades complementares totalizando 100 horas permitidas.

CAPÍTULO III **DO CONTROLE E REGISTRO**

Art. 8º. Para maiores orientações sobre a entrega dos certificados, orienta-se que o aluno leia o presente regulamento, disponível no site da FAHESP/IESVAP, na aba Atividades Complementares, onde estarão também disponíveis documentos e fluxograma de entrega e deferimento.

Art. 9º. Para requerer a validação das atividades realizadas, o estudante deve protocolar via Portal do aluno ou aplicativo AFYA Central do aluno, através do preenchimento de um requerimento, anexando o certificado a ser analisado para validação das atividades realizadas. O requerimento deverá ser acompanhado de documentação comprobatória (certificados, declarações, relatórios) com clara discriminação dos conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização, seguindo o fluxograma exposto no exemplo a seguir:

1- Clicar em "Abrir nova solicitação"



2- Selecionar o motivo "Solicitações acadêmicas" e submotivo "Solicitação de atividades complementares"

3-1-2-3

Início Complementares Confirmação

Aluno: MARIA EDUARDA MARTINS OFFREDI DEVOLUCAO
POLI
Curso & Semestre: DIREITO - 2024/2
Unidade: UNIGRANRIO (G)

* Título da Solicitação
Atv complementares

* Descrição da Solicitação
pipipipopopo

* Motivo de Atendimento
Solicitações acadêmicas (G)

* Sub-Motivo de Atendimento
Solicitação de atividades complementares

Voltar Prosseguir

3- Informar os dados do certificado e anexo do documento

3-1-2-3

Início Complementares Confirmação

Aluno: MARIA EDUARDA MARTINS OFFREDI DEVOLUCAO
POLI
Curso & Semestre: DIREITO - 2024/2
Unidade: UNIGRANRIO (G)

Selecione a Modalidade da Atividade Complementar
- Nenhum -

Descrição Atividade

Carga Horária Atividade

Arquivos de até 3.5Mb individualmente, nas extensões: pdf, jpg, jpeg, png, bmp, txt, doc, docx, xls, xlsx, csv, rem, crt
•

Carregar arquivos Ou soltar arquivos

Voltar Prosseguir

5- Solicitação criada.

Afya

Solicitação enviada com sucesso!

Número da Solicitação:
02208682

Motivo da Solicitação
Solicitações acadêmicas (G)

Submotivo da Solicitação
Solicitação de atividades complementares

Fechar

Rede Social: Afya Participações SA - CNPJ: 23.399.329/0001-72
Todos os direitos reservados. Copyright © 2024 | Afya Educacional
Pedido do Titular | Política de Privacidade | Política de Cookies



CAPÍTULO IV

MODALIDADES DAS ATIVIDADES

Art. 10 - No curso de Medicina estas atividades são pontuadas conforme as especificações que se seguem.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS

ENSINO

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de 70 horas na matriz de transição e 50 horas na matriz (2025).

ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	HORAS VÁLIDAS
Monitoria: atuação nas disciplinas inscritas no programa institucional de monitoria da FAHESP- IESVAP mediante entrega de relatório e avaliação do professor responsável	CERTIFICADO	Matriz Transição: 70h Matriz 2025: 36h Horas para cada semestre. Máximo: 50/36 horas
Disciplinas de natureza optativa, desde que realizadas na FAHESP- IESVAP e que façam parte da relação de disciplinas passíveis de serem contempladas como atividades complementares.(**) (**) Cada disciplina do PROGRAMA DE NIVELAMENTO devidamente cursada e aprovada corresponde a 20 horas	CERTIFICADO	Matriz Transição: 30h Matriz 2025: 21h Horas por disciplina (**) Máximo: 30/21 horas
Cursos, seminários, fóruns, congressos e WEBBINARES de natureza acadêmica e profissional realizados pela própria FAHESP-	CERTIFICADO	Eventos externos: Matriz Transição: 5h Matriz 2025: 3h



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS
IES

<p>IESVAP ou por outra Instituição de Ensino Superior – IES, ou associação de classe e/ou outras entidades.</p>		<p>Eventos da FAHESP-IESVAP: Matriz Transição: 10h Matriz 2025: 7h</p> <p>Eventos do grupo AFYA: Matriz de Transição: 20h Matriz 2025: 14h</p> <p>Horas por evento.</p> <p>Máximo: 30/21 horas</p>
<p>Estágio extracurricular: com a finalidade de treinamento de competências e habilidades específicas do processo de formação em campo prático, de maneira concursada, por instituição de saúde (conveniadas com a FAHESP-IESVAP), mediante entrega de certificado (papel timbrado) e relatório final com avaliação do profissional responsável.</p> <p>Obs.: a renovação do estágio não caracteriza um novo estágio para fins de acumulação de horas de pontuação.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz de Transição: 50% da carga horária do certificado.</p> <p>Matriz 2025: 36% da carga horária do certificado.</p> <p>Máximo: 50/36 horas</p>
<p>Participação na organização de simpósios, jornadas, congressos, cursos e eventos científicos, WEBINARES¹ com supervisão docente, relacionados com os objetivos do curso, na FAHESP-IESVAP, outra IES ou associação de classe ou científica, mediante a comprovação da atividade realizada.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz Transição: 20h por evento.</p> <p>Matriz 2025: 14h por evento</p> <p>Máximo: 40/28 horas</p>
<p>Não válido para eventos¹ de ligas acadêmicas.</p>		



PESQUISA

O número mínimo de horas exigidas ao aluno nessa área será de **70 horas na matriz de transição e 50 horas na matriz nova.**

ATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	HORAS VÁLIDAS
Iniciação Científica: participação em programa de pesquisa com orientação de docente, no período de um ano, devidamente aprovado pela Instituição, com entrega da proposta de trabalho, relatório da atividade desenvolvida e da pesquisa realizada, avaliados pelo professor orientador e pela Coordenação de Pesquisa.	CERTIFICADO	<p>Matriz de transição: 70 h Matriz 2025: 42h</p> <p>Horas por participação em programa de pesquisa sob orientação.</p>
Apresentação de trabalhos científicos, inscritos sob a forma de pôster, como autor ou coautor, em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES relacionados com os objetivos do curso.	CERTIFICADO	<p>Matriz de transição: 2h Matriz 2025: 1h</p> <p>Horas por trabalho apresentado</p>
Apresentação oral de trabalhos científicos realizados como autor ou coautor em eventos na própria IES ou em eventos fora da IES.	CERTIFICADO	<p>Matriz Transição: 8h Matriz 2025: 5h</p> <p>Horas por trabalho realizado.</p>



¹ As Ligas Acadêmicas tem horas a serem cumpridas para organização de eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro se suas atividades regulamentares e regimentais, não cabendo aqui pontuação, pois será considerada duplicidade de informações.

<p>Publicação de trabalho científico como autor ou coautor na forma de artigo, resenha, capítulo de livro, obrigatoriamente sob a orientação de um professor da IES (ou externo) EXCETO publicação de resumos em anais de congressos, seminários ou outros eventos..</p> <p>Publicações envolvendo o TCC consideram todos os alunos como autores.</p>	<p>PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO PUBLICADO /OU CARTA DE ACEITE E PRIMEIRA PÁGINA CAPÍTULO DO LIVRO</p>	<p>Matriz de Transição: 70 horas por trabalho publicado como autor, 30 horas por trabalho publicado como co-autor.</p> <p>Matriz 2025: 50 horas por trabalho publicado como autor, 21 horas por trabalho publicado como co-autor.</p>
<p>Premiação de trabalho científico como autor ou coautor, na própria IES, em outra IES ou associação de classe.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz de Transição: 50h</p> <p>Matriz 2025: 36h</p> <p>Horas por premiação.</p>
<p>Participação nos GEPS – Grupos Estudo e Pesquisa, devidamente registrados em regulamento próprio na CoPPExI, com duração de 12 meses.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz de transição: 70h</p> <p>Matriz 2025: 50</p> <p>Horas por participação por ano não concomitante.</p> <p>Máximo: 140/100 horas</p>

EXTENSÃO(*)



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES
2024 - 2025

O número máximo de horas creditadas ao aluno nessa área será de **70 horas na matriz transição e 50 horas na matriz 2025**.

ATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	HORAS VÁLIDAS
<p>Participação em ligas acadêmicas, devidamente registradas na ABLAM, na posição de presidente e ligante, com frequência devidamente comprovada, de no mínimo 75% nos eixos: ensino, pesquisa extensão.</p> <p>* Certificados de ligas de outras instituições de ensino serão aceitos mediante apresentação dos seguintes documentos: carta de aceite do aluno na liga assinado pelo coordenador, cópia dos livros ata de reuniões comprovando a frequência mínima de 75%, assinado pelo coordenador da liga.</p>	CERTIFICADO	<p>Matriz de transição: 50h</p> <p>Matriz 2025: 36h</p> <p>Horas para cada certificado de participação não concomitante por ano</p> <p>máximo: 100/72 horas</p>
<p>Participação em projeto de extensão (PROEXT / PROVEXT), devidamente registrado na COPPEXI, com duração mínima de 6 meses a 12 meses.</p>	CERTIFICADO	<p>Matriz transição: 80h</p> <p>Matriz 2025: 57h</p> <p>Horas por participação</p> <p>Máximo: 100/72 horas</p>
<p>Prestação de serviços à comunidade local e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de</p>	CERTIFICADO	<p>Matriz transição: 5h</p> <p>Matriz 2025: 3h</p> <p>Horas por participação em cada projeto.</p>

jornadas, campanhas de vacinação, exposições, feiras, stands e outros eventos aprovados pela FAHESP-IESVAP, outra IES ou associação profissional, mediante comprovação por meio de relatório e avaliação do profissional responsável.		Máximo: 50/36 horas
Prestação de serviços à comunidade local ministrando conteúdos em cursos de capacitação tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, gerenciamento de negócios, direito a cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do próprio curso ou de interesse social, desde que aprovados pela FAHESP-IESVAP, outra IES, associação profissional ou entidade de reconhecida idoneidade, mediante a comprovação por relatório aprovado pelo profissional responsável.	CERTIFICADO	<p>Matriz Transição: 10h Matriz 2025: 7h</p> <p>Horas por participação em cada prestação de serviços.</p> <p>Máximo: 50/36 horas</p>
Participação e/ou realização de atividades de caráter eminentemente sóciocomunitário efetuadas junto a diferentes entidades particulares, benéficas, humanitárias e filantrópicas, legalmente constituídas, visando o estímulo e exercício do voluntariado **, mediante comprovação por meio de relatório referendado por profissional responsável da instituição e da FAHESP-IESVAP	CERTIFICADO	<p>Matriz Transição: 2h Matriz 2025: 1h</p> <p>Horas para cada participação.</p> <p>Máximo: 20/18 horas</p>
Participação efetiva, inclusive na organização de evento		Para as outras atividades, 1 hora realizada corresponde à

<p>cultural, desenvolvendo atividades de teatro, música, canto, dança, pintura, artes plásticas, na própria FAHESP-IESVAP ou em instituição idônea, mediante comprovação por meio de certificado.</p> <p>* Curso de língua estrangeira concluído (20 horas) iniciado após matrícula no curso de medicina.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>1 hora de atividade complementar.</p> <p>Máximo: 20/18 horas</p>
<p>Participação em projeto de extensão que utilizem as redes sociais ou plataformas virtuais, devidamente registrado na CoPPExI, com duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz de Transição: 70%</p> <p>Matriz 2025: 50%</p> <p>Da carga horária do projeto.</p>
<p>Participação nas entidades estudantis, como Centro Acadêmico (CA), IFMSA - International Federation of Medical Students' Association, - Brazil, ou instâncias colegiadas (CPA – comissão própria de avaliação, Colegiado, liderança de turma), devidamente certificados pela CoPPExI ou órgão competente.</p>	<p>CERTIFICADO</p>	<p>Matriz de Transição: 10h</p> <p>Matriz 2025: 7h</p> <p>Horas por ano participado.</p> <p>Máximo: 20/14 horas</p>

(**) Os projetos de integração solidária, práticas de atividade física/esportes, doação de sangue e campanha de captação de doadores de medula óssea não poderão ser creditados como atividades complementares de graduação, em se tratando de ação exclusiva de voluntariado. Serão creditadas as horas aos acadêmicos que colaborarem administrativamente no dia das atividades.

Art 11 - As Atividades Complementares elaboradas e regulamentadas pela coordenação do Curso que tenham ônus para a instituição deverão ter seu planejamento e/ou orçamento financeiro encaminhado a Diretoria da instituição para aprovação e encaminhamentos pertinentes.

Parnaíba, 22 de abril de 2025.



Nereu Bastos Teixeira Costa
Coordenador do Curso de Medicina



Leidyanne do Nascimento França
Coordenadora da CoPPExI